



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DA CÂMARA DE REGISTRO, REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 2021, EM BRASÍLIA DF.

Às 9 horas do dia sete de dezembro de dois mil e vinte e um, teve início, em Brasília (DF), a centésima septuagésima nona reunião da Câmara de Registro, coordenada pela Vice-Presidente, contadora **LUCELIA LECHETA**; Presentes, também, os conselheiros: contador **GARIBALDI DANTAS FILHO**, contador **LOURIVAL ALVES CAVALCANTE**; contadora **PALMIRA LEÃO DE SOUZA**; contador **GLAYDSON TRAJANO FARIAS**; e o coordenador de Registro **EDSON CÁSSIO MIRANDA RODRIGUES PEREIRA**, ausência justificada do contador **CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO**, coordenador-adjunto da Câmara de Registro. **1) SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO DE REGISTRO.** Processo nº: 2020/11733; Interessado: Newton Ferreira da Rocha; Assunto: Solicitação de Registro Originário na categoria de Técnico em Contabilidade; Origem: CRCSP; Conselheiro Relator: Lourival Alves Cavalcante; Decisão: Sobrestado, considerando o estudo em desenvolvimento pelo CFC em relação ao registro de Técnicos em Contabilidade. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2020/13658; Interessada: Aretusa Leopoldina Kempfer Siqueira Sales; Assunto: Solicitação de Registro Originário na categoria de Técnico em Contabilidade; Origem: CRCSP; Conselheiro Relator: Lourival Alves Cavalcante; Decisão: Sobrestado, considerando o estudo em desenvolvimento pelo CFC em relação ao registro de Técnicos em Contabilidade. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2020/11650; Interessada: Rita de Cássia Baldan Batista; Assunto: Solicitação de Registro Originário na categoria de Técnico em Contabilidade; Origem: CRCSP; Conselheiro Relator: Lourival Alves Cavalcante; Decisão: Sobrestado, considerando o estudo em desenvolvimento pelo CFC em relação ao registro de Técnicos em Contabilidade. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2021/02091; Interessada: Larissa Ferre Vieira ; Assunto: Solicitação de Solicitação de Baixa de Registro Profissional; Origem: CRCSP; Conselheiro Relator: Lourival Alves Cavalcante; Decisão: Indeferido. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2021/03563; Interessada: Erica Anselmo do Santos; Assunto: Solicitação de Solicitação de Baixa de Registro Profissional; Origem: CRCSP; Conselheiro Relator: Lourival Alves Cavalcante; Decisão: Indeferido. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 90796110000031.000073/2021-68; Interessada: RWR Consultoria & Assessoria LTDA; Assunto: Solicitação de Registro de Organização Contábil; Origem: CRCPB; Conselheiro Relator: Lourival Alves Cavalcante; Decisão: Deferido. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2021/428174; Interessado: Alexander Rosa de Souza; Assunto: Solicitação de Registro Originário na categoria de Técnico em Contabilidade; Origem: CRCRJ; Conselheiro Relator: Glaydson Trajano Farias; Decisão: Sobrestado, considerando o estudo em desenvolvimento pelo CFC em relação ao registro de Técnicos em Contabilidade. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2020/425943; Interessada: Marta Ferreira Honorato. Assunto: Solicitação de Registro Originário na categoria de Técnico em Contabilidade; Origem: CRCRJ; Conselheiro Relator: Glaydson Trajano Farias; Decisão: Sobrestado, considerando o estudo em desenvolvimento pelo CFC em relação ao registro de Técnicos em Contabilidade. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2021/08804; Interessada: Wiqueir Divino Braga Tosta. Assunto: Solicitação de Registro Originário na categoria de Técnico em Contabilidade. Origem: CRCSP; Conselheiro Relator: Glaydson Trajano Farias; Decisão: Sobrestado, considerando o estudo em desenvolvimento pelo CFC em relação ao registro de Técnicos em Contabilidade. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2021/00402; Interessado: Thiago Elias Carvalho da Rosa; Assunto: Solicitação de Registro Originário na categoria de Técnico em Contabilidade; Origem: CRCSP; Conselheiro Relator: Glaydson Trajano Farias; Decisão: Sobrestado, considerando o estudo em desenvolvimento pelo CFC em relação ao registro de Técnicos em Contabilidade. A decisão foi aprovada por unanimidade. **Domicílio Eletrônico:** Considerações recebidas dos CRCs, em decorrência da audiência restrita. A minuta não será aprovada na reunião plenária de dezembro, tendo em vista que o Sistema de Domicílio Eletrônico não foi finalizado pela fábrica de

software. **2) CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL.** Até o dia 06/12/21 foram baixados no aplicativo CRC Digital e autenticadas **78.767** carteiras digitais. **Carteira Física:** Pregão Eletrônico para escolha da empresa foi realizado no dia 15/10. A empresa, primeira colocada, foi desclassificada e a segunda empresa já apresentou o modelo da carteira, conforme determina o edital e será considerada vencedora do certame no dia 20/12/2021. **3) RESTITUIÇÃO DO VALOR DA TAXA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL.** Recebemos 2 (duas) solicitações de reembolsos relativos à taxa da Carteira de Identidade Profissional, conforme seguem: Processo n.º 90796110000031.000071/2021-79; Interessados: Rodrigo Marques Pereira; Vinicius Halfen Porto. **Conselheiro Relator:** Glaydson Trajano Farias. **Decisão:** Parecer do conselheiro relator no sentido de deferir os pedidos. Decisão aprovada por unanimidade. **4) CONSULTAS DESENVOLVIDAS NO SETOR DE REGISTRO.** No período de 17/11/21 até 06/12/21, a Coordenadoria de Registro respondeu **43** consultas de legislação, oriundas de profissionais e dos CRCs. No mesmo período a Coordenadoria de Registro (Coreg) auxiliou a ouvidoria quanto à elaboração de **03** respostas para manifestações relativas às demandas de projetos da Vice-presidência. No entanto, ainda estão pendentes de resposta, **282** ouvidorias. A maioria das demandas se refere a 2ª edição do Exame de Suficiência. Durante esse período ainda foram realizadas **114** consultas de endereços conforme tabela abaixo: RJ:2; MT: 2; MS: 76; RS: 34; Total: 114. **5) CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS.** Dados do CNPC de 6/12/21 - **Ativos, por UF:** AC: 3; AL: 43; AM:28; AP: 9; BA: 173; CE: 50; DF: 157; ES: 106; GO: 134; MA: 30; MG: 562; MS: 56; MT: 52; PA: 16; PB: 44; PE: 128; PI: 27; PR: 289; RJ: 324; RN: 80; RO: 27; RR: 5; RS: 575; SC: 279; SE: 57; SP: 1.418; TO: 14; Total: 4.686. Profissionais restabelecidos no CNPC: José Alberto de Lima (CE-003587/O); Grudian Marcelo Loureiro de Lima (PR-050456/O); e Paulo Sergio Essvein (RS-089034-O). Processo n.º: 90796110000031.000070/2021-24; Interessados: Giane Ulguim e Joacir Luis Reolon; **Conselheiro Relator:** Garibaldi Dantas Filho; **Decisão:** Parecer do Conselheiro Relator no sentido de deferir os pedidos. Decisão aprovada por unanimidade. **6) CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES.** Dados do CNAI de 6/12/21: - **Ativos, por UF:** AC: 1; AL: 17; AM:28; AP: 3; BA: 137; CE: 107 ; DF: 163; ES: 36; GO: 128; MA: 8; MG: 389; MS: 21; MT: 26; PA: 31; PB: 20; PE: 153; PI: 16; PR: 346; RJ: 703; RN: 27; RO: 3; RR: 1; RS: 328; SC: 185; SE: 11; SP: 2.737; TO: 6; Total: 5.632. Profissionais restabelecidos no CNAI: Peterson Santana Ferreira (SP-289342/O); e José Bessa Junior (SP-298461-O). Em decorrência do Ofício CRCPR nº 5763/2021 - FIC, a Câmara de Registro identificou que o profissional Luiz Fernando Wollz teria direito a baixa do CNAI em 2017, conforme solicitações encaminhadas a Coordenadoria de Registro deste CFC. Dessa forma, entende que o o CFC deverá solicitar o cancelamento do auto de infração aberto pelo CRCPR. **7) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS DE AUDITORES PESSOA JURÍDICA – CNAIPIJ.** A Resolução CFC nº 1.575/2019, que dispõe sobre o CNAI PJ, foi publicada no Diário Oficial da União e entrou em vigor no dia 27/8/2019, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020. No dia 11/8/2020 constavam 122 Organizações Contábeis homologadas no CNAI PJ. **8) ACESSORAMENTO À CÂMARA E AO SETOR DE REGISTRO DOS CRCs.** Para o exercício de 2021 serão analisados os processos dos CRCs: AC, AL, AP, CE, DF, ES, GO, MA, MG, PA, PB, PI, RJ, RO, RR, SE, SC, SP. As definições dos CRCs foram aprovadas pela Câmara de Registro. No mês de novembro, foram analisados os seguintes CRCs, conforme seguem: Processo n.º: 90796110000031.000068/2021-55; Interessado: Conselho Regional de Contabilidade do Pará; **Conselheiro Relator:** Garibaldi Dantas Filha; **Decisão:** Parecer do Conselheiro Relator no sentido de deferir o relatório. Decisão aprovada por unanimidade. Processo n.º: 90796110000031.000067/2021-19; Interessado: Conselho Regional de Contabilidade de Roraima; **Conselheiro Relator:** Garibaldi Dantas Filho; **Decisão:** Parecer do Conselheiro Relator no sentido de deferir o relatório. Decisão aprovada por unanimidade. Processo n.º: 90796110000031.000069/2021-08; Interessado: Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo; **Conselheira Relatora:** Palmira Leão de Souza; **Decisão:** Parecer do Conselheira Relatora no sentido de deferir o relatório. Decisão aprovada por unanimidade. Processo n.º: 90796110000031.000072/2021-13; Interessado: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia; **Conselheira Relatora:** Palmira Leão de Souza; **Decisão:** Parecer do Conselheira Relatora no sentido de deferir o relatório. Decisão aprovada por unanimidade. **9) EXAME DE SUFICIÊNCIA. Edição 2/2020.** A Resolução CFC nº 1.594/20, que dispõe sobre a concessão de auxílios financeiros aos CRCs, dispõe em seu artigo 4º que: Art. 4º O CFC repassará aos CRCs 80% (oitenta por cento) do montante por ele arrecadado com as inscrições no Exame de Suficiência, deduzidos os custos e as despesas correspondentes. § 1º O repasse do auxílio obedecerá à seguinte divisão: I – 5% (cinco por cento) para os CRCs do Acre, Amapá e Roraima; II – 4% (quatro por cento) para os CRCs do Amazonas, Alagoas, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Piauí, Rondônia, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins; III –

3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento) para os CRCs do Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Pará e Pernambuco; IV – 2,86% (dois vírgula oitenta e seis por cento) para os CRCs da Bahia, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina; V – 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) para o CRC de São Paulo. § 2º O CFC transferirá os valores referentes ao auxílio previsto no caput deste artigo, em até 30 (trinta dias) dias após a publicação do resultado final do exame. § 3º Os CRCs deverão manter os valores recebidos em conta bancária específica. § 4º O auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo, não está sujeito às condições previstas no Art. 10 desta Resolução. Art. 5º Os CRCs deverão utilizar, exclusivamente, os recursos de que trata o artigo anterior nos projetos de educação continuada, devendo realizar controles administrativos e contábeis que comprovem esta utilização. Dessa forma, foi realizado o repasse de valores das inscrições da 2ª edição do Exame de Suficiência de 2020 para os 20 CRCs: AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, PA, MG, MT, MS, PB, PE; PI, RJ, RN, RO, RS, SC, SE, SP e TO. Os CRCs PR e RR não foram reembolsados pois estão com pendência junto ao Desenvolvimento Profissional. **Edição 1ª/2021.** Recebemos da Consulplan a Nota Fiscal nº 1317 relativa a 3ª parcela do pagamento no valor de R\$ 283.564,46 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e a Nota Fiscal nº 1318, referente a 4ª parcela, no valor de R\$ 292.035,39 (duzentos e noventa e dois mil, trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) que foram enviadas ao Departamento de Contabilidade no dia 04 de outubro, para empenho e, posterior, pagamento. O repasse relativo a 1ª edição de 2021, aos CRCs aptos a receberem, será realizado até o dia 15/12/21. **Edição 2ª/2021** Recebemos da Consulplan a Nota Fiscal nº 1323 relativa a 1ª parcela do pagamento no valor de R\$ 426.456,40 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e a Nota Fiscal nº 1324, referente a 2ª parcela, no valor de R\$ 426.456,40 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), e foram enviadas ao Departamento de Contabilidade nos dias 19 e 29 de outubro, respectivamente, para empenho e posterior pagamento. Visando atender a fiscalização do contrato, foi instituída, por meio de portaria, os Fiscais Setoriais Efetivos para fiscalizarem o fiel cumprimento da aplicação do Exame de Suficiência nas 118 cidades de realização da prova, conforme condições estabelecidas no contrato. De acordo com a CFC nº 1.540/2018, que disciplina as concessões de diárias, de ajuda de custo, de indenização pelo uso de transporte próprio e de aquisição de passagens (aéreas, rodoviárias, ferroviárias e hidroviárias) relativas à fiscalização setorial destinada à aplicação do Exame de Suficiência a COREG tomou as devidas providências: Emissão de diárias para 140 Fiscais Setoriais Efetivos, considerando a necessidade de cada localidade e de acordo com a norma e emissão de 7 passagens aéreas; Providências de ressarcimento de despesa com transporte, quando o passageiro optar pela utilização de meio próprio de locomoção, correspondente ao resultado da multiplicação do valor padronizado de ressarcimento de transporte pela distância rodoviária, em quilômetros, existentes entre os municípios de origem e o destino, de acordo com a rota de menor percurso, preferencialmente em estradas com pavimentação asfáltica. O repasse relativo a 2ª edição de 2021, aos CRCs aptos a receberem, será realizado até o dia 15/12/21. No dia 24/11/2021, foi disponibilizado pela Consulplan o gabarito oficial definitivo, contendo anulação de 6 (seis) questões e alteração de 2 (duas) questões. Foi disponibilizado ainda, a consulta ao resultado dos recursos e a relação preliminar de aprovados na edição. O CFC recebeu centenas de e-mails e ouvidorias questionando sobre a não anulação de mais questões. O percentual preliminar de aprovação é de 22,7%. **10) EXAME DE QUALIFICAÇÃO. 22ª edição EQT para Auditores e 5ª edição do EQT para Peritos:** QTG, CVM, BCB, Susep, Previc e Perícia - Total de inscritos: 2.881; Presentes: 1.964; Ausentes: 917. **Processo licitatório:** Solicitação de propostas às empresas para a contratação de serviços técnico-especializados destinados à elaboração de prova, organização, planejamento, impressão, logística de distribuição, leitura/digitalização, aplicação e correção das provas da próxima edição do Exame de Qualificação Técnica (EQT). **11) DADOS ESTATÍSTICOS DE PROFISSIONAIS.** Em 7 de dezembro de 2021: Total por gênero - Homens: 297.376; Mulheres: 224.550; Total por categoria - Contadores: 366.556; Técnicos em Contabilidade: 155.370; Total Geral: 521.926. **12) DADOS ESTATÍSTICOS DE ORGANIZAÇÕES.** Em 7 de dezembro de 2021 - Sociedade: 44.389; Empresário: 17.042; MEI: 4.171; EIRELI: 9.933; SLU: 3.685. Total Geral: 79.2020. Terminadas as explanações, os conselheiros, individualmente, despediram-se e relataram suas satisfações em relação aos trabalhos desenvolvidos na Câmara de Registro do CFC, durante os seus mandatos, a reunião foi encerrada às 12 horas, no dia 7 de dezembro de 2021, e, para constar, eu, Edson Cássio Miranda Rodrigues Pereira, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes, pelo coordenador de registro.

Lucélia Lecheta

Vice-Presidente de Registro

Assinado via SEI.

Garibaldi Dantas Filho

Conselheiro do CFC

Assinado via SEI.

Lourival Alves Cavalcante

Conselheiro do CFC

Assinado via SEI.

Palmira Leão de Souza

Conselheira do CFC

Assinado via SEI.

Glaydson Trajano Farias

Conselheiro do CFC

Assinado via SEI.

Edson Cássio Miranda Rodrigues Pereira

Coordenador de Registro do CFC

Assinado via SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Rodrigues, Coordenador**, em 08/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Alves Cavalcante, Conselheiro**, em 09/12/2021, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucélia Lecheta, Vice-Presidente**, em 09/12/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Palmira Leão de Souza, Conselheira**, em 09/12/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaydson Trajano Farias, Conselheiro**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Garibaldi Dantas Filho, Conselheiro**, em 09/12/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033773** e o código CRC **BC5184E1**.
